

Expediente nº 20.27.0229.0000510/2026-87

Portaria nº 415/2026
de 03 de FEVEREIRO De 2026

Determina o arquivamento de inquérito administrativo instaurado pela Portaria nº 1.822/2025.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas no artigo 35, I, “e” e “q”, da Lei Complementar Estadual nº 02/90, e em conformidade com o disposto nos artigos 294 ao 297, todos da Lei Estadual nº 2.148/1977, e com o artigo 27, da Lei Estadual nº 6.450/2008,

Considerando os fatos articulados no Expediente nº 20.27.0332.0000063/2025-41, de autoria do Promotor de Justiça Lúcio José Cardoso Barreto Lima, acerca da conduta funcional da servidora SHIRLANE BARBOSA SANTOS, ocupante do cargo de Técnica do Ministério Público, Matrícula 1.365, por ocasião de sua passagem pela 3ª Promotoria de Justiça de Barra dos Coqueiros;

Considerando os autos do Inquérito Administrativo instaurado para apurar conduta e responsabilidade administrativo-funcional da servidora SHIRLANE BARBOSA SANTOS, de acordo com a Portaria nº 1.822/2025, de 09 de junho de 2025;

Considerando o Relatório Conclusivo apresentado no Expediente nº 20.27.0296.0000002/2026-91 pela Comissão Permanente de Procedimentos Administrativos Disciplinares, constituída pela Portaria nº 1.650/2025, de 27 de maio de 2025, e designada para atuar no Inquérito Administrativo instaurado pela Portaria nº 1.822/2025, de 09 de junho de 2025;

Considerando a decisão de homologação parcial do Relatório Conclusivo acima especificado proferida por esta Procuradoria-Geral de Justiça, em 02 de fevereiro de 2026, no Expediente nº 20.27.0296.0000002/2026-91, em que determinado o arquivamento do procedimento administrativo disciplinar em epígrafe;

R E S O L V E:

Expediente nº 20.27.0229.0000510/2026-87

Art. 1º Determinar o ARQUIVAMENTO do inquérito administrativo instaurado pela Portaria nº 1.822/2025, de 09 de junho de 2025, em face do(a) servidor(a) SHIRLANE BARBOSA SANTOS, nos termos da decisão proferida no Expediente nº 20.27.0296.0000002/2026-91, e na forma do artigo 294, da Lei Estadual nº 2.148/1977.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se.

Publique-se.

Nilzir Soares Vieira Junior
Procurador-Geral de Justiça

Expediente assinado eletronicamente por **Nilzir Soares Vieira Junior***, em **05/02/2026 08:32:06**, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2016.



A validade deste documento pode ser conferida no site
<http://sistemas.mpse.mp.br/mpse/Administrativo/Publico.html#/Expediente/ConsultaPublica>
informando o número do expediente: **20.27.0229.0000510/2026-87**